



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA: EDWIN DE ALMEIDA COSTA.

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT e do outro lado, a Empresa: **EDWIN DE ALMEIDA COSTA**, devidamente estabelecido a Rua dos Cambarás, nº 1060, Bairro Centro, CEP 78.520-000, Guarantã do Norte/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.661.201/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Edwin de Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade n.1168490-9 SSP/MT, CPF nº 862.621.221-68 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso nº 14.621, domiciliado em Guarantã do Norte/MT, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e suas alterações.

I – DO OBJETO

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do contrato nº 001/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM CARATER COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ORIENTAÇÃO INTERNA, REVISÃO DE FLUXO DE PROCESSOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA ADMINISTRATIVA INTERNA, E, EM ESPECIAL:**



- a) REVISÃO DA METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE EDITAIS, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) ANÁLISE CONSULTIVA AOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO AQUELES A SEREM INSTAURADOS;
- c) CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAM DIRETA E INDIRETAMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- d) AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PARÂMETROS DE EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO; E
- e) AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO DO FLUXO DE ROTINA E TRAMITE DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS ESTABELECIDOS NO ÂMBITO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

II – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato de origem por mais 05 (cinco) dias passando a expirar em **15/02/2017**, ficando acrescido o valor inicial a ordem estimada de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), passando ao valor total de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a execução do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	002	ASSESSORIA JURÍDICA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURÍDICA
Dotação	74	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Saldo Orçamentário	00	RECURSOS ORDINÁRIOS
--------------------	----	---------------------

IV – DA RATIFICAÇÃO.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

V – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 10 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Representante Legal: MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

=CONTRATANTE =

EDWIN DE ALMEIDA COSTA

Representante Legal: Edwin de Almeida Costa

=CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF.:

2. -----

Nome:

CPF.: